
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.051/PMC/2022**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 287.094,39 (duzentos e oitenta e sete mil noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE -BLATB
173 - 4.4.90.52.00.00 30280069 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 134.992,94
169 - 4.4.90.52.00.00 30280089 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 152.101,45

Total Suplementação: R\$ 287.094,39

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:06531201

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/06/2022. Edição 3247
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>